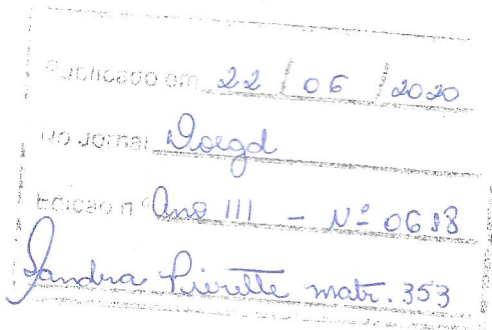


DECRETO Nº 054/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020.



"Revoga disposição do Decreto nº 027/2020 de 19 de abril de 2020."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando ser direito fundamental a liberdade religiosa, nos termos do artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública e do Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública – CGESP, com a preservação da saúde e bem estar de toda população gloriadouradense;

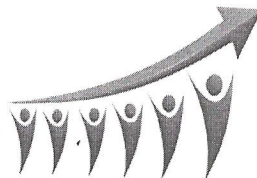
Considerando que em tempos como este, de pandemia, são necessárias medidas excepcionais para a prevenção e gerenciamento da saúde pública;

Considerando a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento do COVID-19.

Considerando que municípios da região de Glória de Dourados já declararam transmissão comunitária do COVID-19;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



Considerando que diversos municípios da região de Glória de Dourados/MS estão procedendo com reuniões religiosas como cultos e missas;

Considerando que munícipes fiéis gloriadouradenses estão se deslocando até outros municípios para frequentar reuniões religiosas, aumentando ainda mais o risco de contágio e transmissão do COVID-19; e

Considerando que no município de Glória de Dourados/MS não há transmissão comunitária do COVID-19 até a presente data.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 3º, do Decreto Municipal n. 027/2020 de 19 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 22 de junho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal